



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.370/0001-13

LEI Nº 1.116, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre denominação da Academia da Saúde.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA aprovou e eu promulgoa seguinte lei:

Art. 1º - A Academia da Saúde que está sendo construída na Praça Erasmo Cabral, (esquina com a Rua Cel. José Palma de Magalhães) passa a denominar-se “EMERSON JÚNIOR PEREIRA”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Sebastião da Bela Vista, 07 de Novembro de 2013.



AUGUSTO HART FERREIRA
Prefeito Municipal